



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CNPJ: 24772147000168

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0000000 - Centro

Telefone 06533441453

contabilidade@jangada.mt.gov.br

DECRETO Nº 000017/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JANGADA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00817/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. - 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento vigente acrescentando recursos nas seguintes Dotações Orçamentárias e Fontes de Recursos:

04.002-EDUCACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.002.12.365.0010.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	
1550000000-Transferência do Salário-Educação		27.000,00
04.002.12.365.0010.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.300,00
Sub-Total:		28.300,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0009.2023.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.000,00
05.002.10.301.0009.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.900,00
05.002.10.302.0009.2027.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.722,00
Sub-Total:		32.622,00
Total Parcial Suplementado:		60.922,00

Art. - 2º - Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, também de acordo com os Arts. 1º, 5º e 6º da Lei Nº 817/2022, anulando recursos das seguintes dotações:

09.003-FUNDO MUNICIPAL DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.003.08.243.0007.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		60.922,00
Sub-Total:		60.922,00
Total Parcial Reduzido:		60.922,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JANGADA, 12, Junho de 2023

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO